

**ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MANANCIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (3ª Reunião Ordinária de 2024)****OBJETO:**

**CASO 01 - Protocolo nº 20.690.147-0** - Plano Diretor de Rio Branco do Sul;

**CASO 02 - Protocolo nº 21.780.933-9** - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada III (ZOO III), em imóvel localizado no Município de Colombo, na APA do Iraí;

**CASO 03 - Protocolo nº 20.239.822-7** - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

**CASO 04 - Protocolo nº 15.834.241-3** - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Corredor de Uso Especial (CUE), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;

**CASO 05 - Protocolo nº 17.265.046-5** - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Passaúna;

**CASO 06 - Protocolo nº 21.410.534-9** - Ajuste de Zona de Urbanização Consolidada (ZUC) para Corredor de Uso Especial (CUE), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde.

1 Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta  
2 minutos, presencialmente na Sala de Situação no Palácio das Araucárias, realizou-se a 84ª Reunião  
3 Ordinária do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC  
4 (3ª Reunião Ordinária de 2024), contando com a presença do Presidente do Conselho Gilson Santos  
5 e de nove conselheiros(as) votantes: Sr. Diclécio Falcade (Titular - IAT Diretoria de Gestão  
6 Territorial), Sr. Fabio Alexander Basso (Titular - SANEPAR); Sr. Ibson Gabriel Martins de  
7 Campos (representante de Curitiba, nomeado via ofício do Prefeito), Sr. Cleverson Santos Fortes  
8 (representante de Quatro Barras, nomeado via ofício do Prefeito), Sr. Júlio Eduardo Arce (Titular  
9 - Universidades), Sr. Paulo César Medeiros (Titular - ONGS), Sra. Maria Eugênia Piccoli (Titular  
10 – IAT Diretoria de Saneamento Ambiental e Recurso Hídricos), Sra. Millena Ribeiro dos Reis  
11 (Titular - AMEP) e Sra. Yoná Lemos Ruthes (representante de Pinhais, nomeada via ofício da  
12 Prefeita).

13

14 Também, se encontravam presentes: Sra. Fernanda Cantarim (Município de Rio Branco do Sul),  
15 Sra. Mirela Jacomasso Medeiros (Município de Campo Largo), Sr. Eduardo Viera (Município de  
16 Piraquara), Sr. Denilson dos Santos (Município de Rio Branco do Sul), Sra. Elaine Manfron Vieira  
17 (Município de Campo Magro), Sra. Elise Piasson (Município de São José dos Pinhais), Sra.

1

18 Carolina Zavolski (Município de Piraquara), Sra. Rosane Brudeck (Município de Piraquara), Sra.  
19 Jéssica Gonçalves Martins (Município de Piraquara), Sr. Lucas Roni de Lacerda (Município de Rio  
20 Branco do Sul), Sra. Elisa Detzel Bernert (Município de Rio Branco do Sul), Sr. Matheus Cabral  
21 (AMEP), Sr. Ricardo Andrade (Secretário Executivo Suplente do CGM/RMC) e Sra. Andressa  
22 Trindade (Secretária Executiva Titular do CGM/RMC), e demais convidados e ouvintes conforme  
23 lista de presença anexa à presente ata. Primeiramente, o Sr. Presidente Gilson Santos acolheu a  
24 todos e passou a palavra a Secretária Executiva Sra. Andressa Sueli Trindade que fez um breve  
25 acolhimento e esclareceu as pautas da presente sessão. O Sr. Paulo César Medeiros pede a palavra  
26 e manifesta posicionamento do CONSEMA sobre o momento atual de eleições municipais, onde o  
27 conselho se posicionou para que não ocorressem deliberações sobre os municípios e que traz essa  
28 manifestação de cuidado no CGM/RMC, e a secretária executiva do CGM/RMC esclarece que não  
29 se encontram presentes representantes municipais de cunho político, apenas técnicos municipais e  
30 que considerando que os esclarecimentos e manifestações do CGM seguem procedimentos e  
31 processos conforme leis vigentes não haveria problema continuar com as deliberações, conforme  
32 orientações da assessoria jurídica da Amep.

33

34 **CASO 01 - 20.690.147-0 – Plano Diretor de Rio Branco do Sul;** iniciando a apresentação sobre  
35 a revisão do Plano Diretor Municipal, o Sr. Lucas Roni de Lacerda agradece e expõe o orgulho que  
36 sente por ter sido um trabalho de desenvolvimento da equipe técnica interna da prefeitura de Rio  
37 Branco do Sul, e na sequência passa a palavra para a Sra. Elisa Detzel Bernert, coordenadora do  
38 PDM-RBS e diretora de urbanismo de RBS, que inicia esclarecendo que a apresentação dará  
39 enfoque ao que compete ao conselho e se coloca à disposição para esclarecer dúvidas, com isso  
40 apresentou o cronograma e fases do plano, demonstrou que na fase de diretrizes e propostas foram  
41 definidos eixos de atuação, que são: Inserção Regional; Físicos e Ambientais; Desenvolvimento  
42 Econômico; Desenvolvimento Socioespacial; Serviços Públicos; Mobilidade e Sistema Viário;  
43 Infraestrutura Pública e Planejamento e Gestão Territorial. Com isso, apresenta os principais  
44 tópicos das minutas de leis definidas pelo Plano Diretor, em que a primeira minuta apresentada foi  
45 a referente a Lei de Parcelamento do Solo, onde foram definidas 4 (quatro) formas de parcelamento,  
46 sendo: loteamentos; desmembramentos, desdobro e condomínios horizontais, também foram  
47 indicadas quais áreas são proibidas para parcelamento do solo. Trouxe também, sobre os  
48 loteamentos de interesse social onde enfatizou o quanto é relevante para o município esse tema,  
49 pois é uma realidade comum em Rio Branco do Sul, então no plano foram estabelecidos parâmetros  
50 específicos para habitação de interesse social, através do fomento de demarcação de Zonas  
51 Especiais de Interesse Social, tanto para regularização quanto para produção. Na sequência, sobre  
52 a minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, onde se tem como princípios: a proibição do uso de  
53 agrotóxicos e componentes que ofereçam risco de contaminação dos mananciais superficiais e/ou  
54 subterrâneos; exigência de Laudo Geológico Geotécnico em localidades de fragilidade ambiental;  
55 conformidade com a Lei Estadual 8.935/1989 e com o Decreto Estadual 10.499/2022. Sobre o  
56 Macrozoneamento Municipal, foram demonstradas as áreas que estão classificadas em 8  
57 macrozonas e 2 eixos: Macrozona de Estruturação Urbana; Macrozona de Atividade Agropecuária;  
58 Macrozona de Produção Florestal Sustentável; Macrozona de Conservação Ambiental; Macrozona  
59 de Desenvolvimento Rural Sustentável; Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável;  
60 Macrozona de Estruturação Turística e Paisagística; Macrozona de Proteção da Área Urbana; Eixo  
61 de Desenvolvimento Turístico e Eixo de Desenvolvimento Turístico. Sobre as classificações do

62 zoneamento do perímetro urbano do município, foi enfatizado sobre as restrições do território que  
63 compõem áreas de risco com restrições, e que com isso foram definidas as zonas baseadas nas  
64 seguintes premissas: Geologia e Aquífero Karst (Unidades de Terreno); Ocupação em áreas  
65 ambientalmente vulneráveis; Priorização de áreas para regularização fundiária plena; Áreas para a  
66 provisão habitacional; Preservação e conservação de maciços vegetais; Previsão de áreas de lazer;  
67 Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural; Áreas para a implantação de  
68 indústrias não poluentes e Revisão das ZEIS. Ainda, sobre o zoneamento urbano ficaram  
69 estabelecidas as seguintes zonas, setores e eixos: Zona de Ocupação Consolidada; Zona de  
70 Ocupação Orientada; Zona Especial de Interesse Cultural e Histórico; Zona Especial de Interesse  
71 Social para Produção de Moradia; Zona Especial de Interesse Social para Regularização Fundiária  
72 e Urbanística; Zona de Valorização Ambiental; Zona Potencial de Parque; Zona de Indústria e  
73 Serviços; Zona de Atividade Minerária; Eixo de Comércio e Serviços; Eixo de Recomposição  
74 Paisagística; Eixo de Interesse Cultural e Histórico; Setor de Recuperação e Conservação  
75 Ambiental e Setor de Fragilidade Geoambiental. Por fim, foi apresentado a conformidade do plano  
76 com o Decreto Estadual 10.499/2022, demonstrando que a capacidade de suporte do território da  
77 Bacia do Açungui que pelo decreto tem previsão de 62.421 habitantes e conforme o planejamento  
78 do plano se tem 62.012 habitantes, e quanto a Bacia do Santana com previsão do decreto de 133.485  
79 habitantes e de acordo com o plano se estimam 8.465 habitantes, atendendo a densidade do decreto.  
80 Concluída a apresentação, a secretária executiva Sra. Andressa Trindade abre espaço para  
81 perguntas e contribuições, com isso a Sra. Maria Eugênia Piccoli (Titular – IAT Diretoria de  
82 Saneamento Ambiental e Recurso Hídricos) pede a fala e traz três colocações, sendo a primeira  
83 sobre a questão do saneamento no que tange o esgotamento sanitário, onde alerta que o plano prevê  
84 as fossas sépticas como solução e faz a sugestão de que outras formas de tratamento de esgoto  
85 fossem permitidas, tanto individual quanto coletivo, considerando que não seja limitado na  
86 redação, por existirem outras modalidades até melhores qualitativamente; a técnica municipal a  
87 Sra. Elisa Detzel Bernert esclarece que tiveram um debate interno sobre o tema, mas como a  
88 legislação estadual tem essa limitante, com isso foi colocada a redação para este atendimento, o Sr.  
89 Fabio Alexander Basso (Titular - SANEPAR) complementa que devido a topografia do município  
90 é um desafio o atendimento deste serviço no município, mas que existem tratativas com parcerias  
91 público-privadas e que considerar novas formas seria fundamental, inclusive a possibilidade de  
92 utilizar o terreno de vizinhos para ampliação do atendimento das ligações de esgoto, a Sra. Millena  
93 Ribeiro dos Reis (Titular - AMEP) complementa que na época da revisão do Decreto Estadual 745,  
94 para o 10499/2022 ocorreram tratativas para viabilizar outras formas, além das fossas sépticas, mas  
95 que o Ministério Público barrou redação dessas outras formas no momento da elaboração da minuta  
96 do decreto citado, o Sr. Fabio Alexander Basso diz que no momento essas tratativas de novas  
97 formas tem sido apoiadas pelo Ministério Público, o presidente da sessão faz a consideração que o  
98 plano é um planejamento para 10 anos e que seria interessante ampliar a redação, o técnico Sr.  
99 Diclécio Falcade (Titular - IAT Diretoria de Gestão Territorial) complementa que pela declividade  
100 a própria implantação da fossa séptica por vezes é inviável, a Sra. Elisa Elisa Detzel Bernert  
101 agradece as contribuições e diz que a equipe técnica tem o mesmo entendimento, o Sr. Matheus  
102 Cabral (AMEP) valida que nas análises que acompanhou do plano que o município estava desde o  
103 início propondo modalidades, mas ao esbarrar na legislação foram retiradas. Na sequência  
104 continuando a contribuição da Sra. Maria Eugênia Piccoli, em relação as classificações das APPs,  
105 sobre as APPs consolidadas com data de 2012 e o marco temporal do código é de 2008, então ficou

106 a dúvida sobre essa data, a sra. Elisa responde que na época do levantamento foram feitos os dois  
107 recortes tanto do código que é 2012, quanto do marco temporal do código que é 2008, por isso  
108 consideraram 2012, inclusive diz que há pouca diferença, mas a Sra. Maria Eugenia indica utilizar  
109 2008 para melhor segurança jurídica e a última questão foi sobre a dúvida na classificação dos tipos  
110 de condomínios e a técnica municipal esclareceu que ao dizer condomínios horizontal seriam os  
111 realizados pelo empreendedor, com toda a infraestrutura necessária e o condomínio de lotes seriam  
112 os de sublotes, normalmente os sobrados, a Sra. Jéssica Gonçalves Martins parabeniza o fato dos  
113 técnicos municipais terem feito o plano internamente, sabe o quanto é difícil e traz a questão sobre  
114 o Art. 51 da minuta da Lei de Parcelamento, onde no item de que se fala de áreas fora do alcance  
115 de equipamentos urbanos, seria interessante definir com precisão se essas áreas seriam através de  
116 raios de abrangência, também a Sra. Jéssica Gonçalves Martins acrescenta que a respeito das  
117 formas de tratamento de esgoto não aconselha que se coloque tratamentos alternativos, pois o termo  
118 “alternativos” dá a entender não comprovados, então o correto seriam “sistemas individuais ou  
119 coletivos de tratamento de esgoto doméstico”, que são tecnicamente comprovados, os técnicos  
120 municipais de Rio Branco do Sul agradeceram as contribuições e irão levar pra a equipe incorporar  
121 as melhorias. Foram comentados outros temas, como mobilidade que não contemplam atuação  
122 deste conselho, mas se registra aqui que ocorreram, podendo ser verificada em gravação da reunião.  
123

124 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, o Presidente colocou o pedido para votação dos(as)  
125 Srs.(as) Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se  
126 dando assim, a aprovação de Revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Sul/PR.  
127

128 **CASO 02 - 21.780.933-9-Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona**  
129 **de Ocupação Orientada III (ZOO III), em imóvel localizado no Município de Colombo, na**  
130 **APA do Iraí**, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área  
131 está localizada na Rodovia BR 116, nº 6936, Canguiri, Colombo/PR- APA do Iraí, onde se  
132 demonstra que o imóvel possui Área de Preservação Permanente-APP, tendo uma área total geral  
133 de 36.459,28 m<sup>2</sup>, foi demonstrado que o requerente encaminhou os seguintes documentos de  
134 caracterização da área: Laudo Hidrográfico e Levantamento Topográfico, na sequência da  
135 apresentação foram demonstradas imagens de satélite com o atingimento do zoneamento da APA  
136 do Iraí, indicando a ocupação da área de 2020 a 2024. O presente protocolo tramitou no Instituto  
137 Água e Terra -IAT, onde teve-se como informação técnica: *“De acordo com Laudo*  
138 *Geológico/Geotécnico e vistoria de campo, concluo em meu entendimento que não existe nascente*  
139 */corpo hídrico, apenas escoamento de águas pluviais”*. Também, indica-se que o processo passou  
140 pela Câmara Técnica do Iraí em sua 3ª Reunião de 2024, onde teve-se que: *“após os debates,*  
141 *conforme maioria, decide-se que a CAT é favorável ao solicitado, com as seguintes ressalvas:*  
142 *complementação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para o laudo expedido e*  
143 *recuperação da Área de Preservação Permanente remanescente (e conseqüente ZPFV) na área*  
144 *do imóvel”*. Essas complementações foram encaminhadas, após apresentação do processo a Sra.  
145 Millena Reis traz a dúvida para o técnico que fez a vistoria, também conselheiro o Sr. Dielécio  
146 Falcade sobre a questão da supressão da vegetação no local, se houve um processo de supressão  
147 dessa vegetação ou licenciamento, para compreender sobre a preservação da vegetação no local, o  
148 Sr. Dielécio Falcade esclarece que este é mais um caso de argila de formação Guabirotuba, que não  
149 há nascente e que a vegetação não é tão desenvolvida, sendo escoamento de águas superficiais,

150 trazendo erosão neste solo e gerando esta área; a Sra. Millena Reis pergunta a Sra. Maria Eugênia  
151 que também faz parte do IAT e a mesma responde que sobre este processo não tinha análise, que  
152 poderia consultar histórico se acharem necessário, o Sr. Diclécio Falcade acrescenta que em caso  
153 de gramíneas como este local, não há necessidade de licenciamento de supressão de vegetação, na  
154 sequência o Sr. Paulo César Medeiros contribui dizendo que sobre o fato de a área ter sido protegido  
155 via zoneamento, ainda que não se tenha o curso no local, mesmo sendo vegetação de gramíneas, a  
156 supressão dessa vegetação incorre em ação naquela área de acordo com a diretriz vigente, e que  
157 reforça sobre a orientação da CAT do Iraí e que este conselho deve avaliar também as imagens  
158 históricas, pois ainda que em decisão que possa ser favorável neste conselho há a necessidade de  
159 relevar o impacto já causado na área em vigência, a Sra. Jéssica Gonçalves Martins questiona por  
160 fazer parte da CAT do Iraí e não se recordar desta decisão de manter a área de vegetação, e pergunta  
161 se há a ata na integra, com isso a secretária oriente que conforme slide demonstrado os dizeres ditos  
162 são referentes exatamente ao que a CAT do Iraí deliberou, com isso lê-se novamente a decisão e  
163 se compreende que a área de recuperação de vegetação citada é sobre a APP na extremidade do  
164 terreno, cuja vegetação já se encontra suprimida sem autorização e que deve ser recomposta em  
165 área que foi utilizada como estrada interna, conforme mapa anexo II.

166  
167 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, o Presidente colocou o pedido para votação dos(as)  
168 Srs.(as) Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se MAJORITARIAMENTE favorável**,  
169 com manifestação contrária do conselheiro representante das ONGs, se dando assim, a aprovação  
170 de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada III  
171 (ZOO III), com a recuperação Área de Preservação Permanente remanescente (e consequente  
172 ZPFV) na área do imóvel, localizado no Município de Colombo, na APA do Iraí, conforme mapa  
173 de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

174  
175 **CASO 03 - Protocolo nº 20.239.822-7- Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**  
176 **(ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO), em imóvel localizado no Município de**  
177 **Campo Largo, na APA do Rio Verde,** a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo  
178 esclarecendo que a área está localizada na Rua Jordão Guiraud – 192, Vila Bancária, Campo  
179 Largo/PR- APA do Rio Verde, onde se demonstra que o imóvel possui Área de Preservação  
180 Permanente-APP, tendo uma área total geral de 36.300 m<sup>2</sup>, foi demonstrado que o requerente  
181 encaminhou os seguintes documentos de caracterização da área: Relatório Hidrogeológico e  
182 Levantamento Topográfico, na sequência da apresentação foram demonstradas imagens de satélite  
183 com o atingimento do zoneamento da APA do Rio Verde, indicando a ocupação da área de 2020 e  
184 2023. O presente protocolo tramitou no Instituto Água e Terra -IAT, onde teve-se como Informação  
185 DUC nº97 e Parecer Técnico nº 47/2024 do Licenciamento Florestal. Também, indica-se que o  
186 processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) em sua 109ª Reunião, de  
187 14/05/2024, onde teve-se que: *“Os membros do GIT são favoráveis ao deferimento do pedido para*  
188 *descaracterização de uma das nascentes e correto posicionamento da outra nascente, com base*  
189 *nos pareceres do órgão ambiental estadual e minuta de mapa anexo (fls 79). No entanto, solicitam*  
190 *o ajuste do mapa em relação ao curso hídrico que permanece na minuta do mapa (fls. 79) com*  
191 *base no parecer do órgão ambiental (fls. 60) que informa que é um sulco de escoamento*  
192 *superficial”*. Concluindo, abre-se para contribuições e o Sr. Diclécio Falcade salienta sobre essas

193 áreas de escoamento superficial que em suas vistorias segue o curso até que se encontre a  
194 insurgência de água.

195

196 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, o Presidente colocou o pedido para votação dos(as)  
197 Srs.(as) Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando  
198 assim, a aprovação de ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de  
199 Ocupação Orientada (ZOO), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio  
200 Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

201

202 **CASO 04 - Protocolo nº 15.834.241-3- Ajuste de Zona de Preservação de Fundo de Vale**  
203 **(ZPFV) para Corredor de Uso Especial (CUE), em imóvel localizado no Município de Campo**  
204 **Largo, na APA do Rio Verde**, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo  
205 esclarecendo que a área está localizada na Rodovia BR-277, km 114, sentido Oeste, bairro  
206 Rondinha, no município de Campo Largo/PR, onde se demonstra que o imóvel possui Área de  
207 Preservação Permanente-APP, tendo uma área total geral de 22.950 m<sup>2</sup>, foi demonstrado que o  
208 requerente encaminhou os seguintes documentos de caracterização da área: Relatório Geológico e  
209 Levantamento do terreno, na sequência da apresentação foram demonstradas imagens de satélite  
210 com o atingimento do zoneamento da APA do Rio Verde, indicando a ocupação da área de 2004 a  
211 2023. O presente protocolo tramitou no Instituto Água e Terra -IAT, onde teve-se como  
212 informações e pareceres: Informação Técnica de Apoio 051-TA/2019; Parecer Técnico de Apoio  
213 sob protocolo 19.007.382-3; Relatório Técnico nº 120/2023; Informação DIPAN nº 281/2023;  
214 Informação Técnica nº 16/2024 – ERCBA/LF e Parecer Técnico nº 68/2024. Também, indica-se  
215 que o processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) em duas reuniões, sendo a  
216 105ª Reunião, de 15/12/2023, onde teve-se que: *“Sendo assim, fica acordado entre os membros*  
217 *que o processo deverá retornar ao Instituto Água e Terra IAT para a demarcação da coordenada,*  
218 *sua desafetação e afetação da Zona de Fundo de Vale – ZPFV, apresentando mapa correto para*  
219 *seguir com a tramitação, e em relação a desafetação da Zona de Conservação de Vida Silvestre*  
220 *– ZCVS o pedido fica indeferido”*. E em 110ª Reunião, de 18/06/2024, onde teve-se que: *“Os*  
221 *membros do GIT deferiram a solicitação para desafetação da Zona de Preservação de Fundo de*  
222 *Vale – ZPFV, conforme mapa elaborado pela AMEP anexo nas fls. 196 do protocolo. A Zona de*  
223 *Conservação da Vida Silvestre – ZCVS permanece no imóvel. Protocolo: 20.996.776-6;41*  
224 *COT407/2023”*. O Sr. Diclécio Falcade traz a contribuição esclarecendo que em vistoria, o  
225 requerente fez o pedido da área próxima à BR- 277 onde foi constatada a inexistência de curso  
226 hídrico, porém depois o requerente fez outro pedido pedindo que mais acima do terreno também  
227 se constatasse a ausência do curso, pedido este que foi arquivado, pois diferente da área objeto aqui  
228 essa que é continuidade do terreno, possui vegetação relevante e presença de curso hídrico com  
229 água límpida. O Sr. Paulo César Medeiros reforça sobre a importância de se ter na composição  
230 deste conselho, profissionais que estão em campo acompanhando o processo das pautas no  
231 território para enriquecer a atuação deste, com isso fala sobre uma audiência pública na semana  
232 passada com representantes dos comitês de bacias de todo o Estado do Paraná e foi acendido um  
233 alerta sobre um processo de acompanhamento desses temas do território, para fortalecer a ideia de  
234 preservação das nascentes e conscientização da população. A Sra. Jéssica Gonçalves Martins traz  
235 uma dúvida sobre o mapa estar com a zona correta e no caso foi esclarecido conforme legenda que  
236 a cor roxa é CUE e a cor verde escuro sendo ZCVS, em que conste que conforme a tramitação do

237 histórico do processo apenas foi aprovada correção da nascente foi identificada, não sendo  
238 autorizada a retirada de ZCVS. A Sra. Millena Reis relembra que conforme o processo a indicação  
239 de ajuste seria apenas dentro do polígono laranja indicado no mapa, pois ainda o conselheiro Sr.  
240 Diclecio que vistoriou o local indica que apenas dentro do polígono não há a característica,  
241 externamente existe a característica para conservação então a deliberação do conselho seria apenas  
242 dentro do limite do polígono laranja.

243

244 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, o Presidente colocou o pedido para votação dos(as)  
245 Srs.(as) Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANINAMENTE favorável**, se dando  
246 assim, a aprovação de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Corredor de Uso  
247 Especial (CUE), localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, apenas dentro  
248 do retângulo laranja indicado no mapa de ajuste de zoneamento. A área externa ao retângulo, onde  
249 antes era Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) fica declarada como Zona de Conservação  
250 da Vida Silvestre (ZCVS), devendo ser preservado o maciço florestal nela existente ou recuperação  
251 quando necessário.

252

253 **CASO 05 - Protocolo nº 17.265.046-5/ 21.010.103-9 - Ajuste de Zona de Preservação de Fundo**  
254 **de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO) e Zona de Conservação da Vida**  
255 **Silvestre (ZCVS) , em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Passaúna,**  
256 a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está localizada  
257 na Rua Wadislão Gurski, s/n, matrícula nº 48.353, Bairro Ferraria, no município de Campo  
258 Largo/PR, onde se demonstra que o imóvel possui Área de Preservação Permanente-APP, tendo  
259 uma área total geral de 3.651,51 m<sup>2</sup>, foi demonstrado que o requerente encaminhou os seguintes  
260 documentos de caracterização da área: Relatório Geológico, Laudo Técnico Complementar e  
261 Laudo Técnico. Também, indica-se que o processo passou pela Câmara Técnica do Passaúna em  
262 sua 5ª Reunião, de 06/12/2021, onde teve-se que: *“Com a apresentação do processo feita pela*  
263 *Srta. Adriana Alexandrino (AMEP), os membros da CAT, com abstenção do Sr. Alberto Barcellos*  
264 *(MPPR), optaram por acatar o pedido de desafetação da nascente que consta no Parecer de Apoio*  
265 *Técnico emitido pelo Instituto Água e Terra (IAT) quanto ao protocolo nº 17.265.046-5 e ponto de*  
266 *nascente informado. Para o pedido de desafetação de uma segunda nascente, o IAT deve*  
267 *manifestar-se sobre a incidência ou não da mesma, de modo a explicitar suas ponderações e cabe*  
268 *ao requerente a oficialização da sua posição de que de fato não existe nascentes no imóvel, sendo*  
269 *ele o responsável por apresentar possíveis coordenadas e atualizações de propostas*  
270 *(georreferenciadas) para que o IAT verifique a veracidade no local.”* O Sr. Diclécio Falcade  
271 comenta novamente sobre o local que visitou e afirma ser mais um caso linha de escoamento. O  
272 Sr. Paulo César Medeiros apenas confirma se a deliberação será apenas sobre o posicionamento da  
273 nascente na parte superior do mapa e é afirmado que sim.

274

275 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, o Presidente colocou o pedido para votação dos(as)  
276 Srs.(as) Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANINAMENTE favorável**, se dando  
277 assim, a aprovação de ajuste de Zona Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de  
278 Ocupação Orientada (ZOO) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), em imóvel  
279 localizado no Município de Campo Largo, na APA do Passaúna, conforme mapa de delimitação  
280 de áreas para ajuste de zoneamento.

281

282 **CASO 06 - Protocolo nº 21.410.534-9- Ajuste de Zona de Urbanização Consolidada (ZUC)**  
283 **para Corredor de Uso Especial (CUE), em imóvel localizado no Município de Campo Largo,**  
284 **na APA do Rio Verde,** a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo  
285 que a área está localizada na Travessa João Sabim, nº 123, bairro Salgadinho, Campo Largo/PR,  
286 onde se demonstra que o imóvel possui Área de Preservação Permanente-APP, tendo uma área  
287 total geral de 3.651,51 m<sup>2</sup>, foi demonstrado que o requerente encaminhou o seguinte documento de  
288 caracterização da área, o Levantamento Topográfico, na sequência da apresentação foram  
289 demonstradas imagens de satélite com o atingimento do zoneamento da APA do Rio Verde,  
290 indicando a ocupação da área de 2012 e 2016. O presente protocolo tramitou no Instituto Água e  
291 Terra -IAT onde teve-se parecer favorável ao pedido. Também, indica-se que o processo passou  
292 pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) em sua 111ª Reunião, de 13/08/2024, onde teve-  
293 se que: *“Os membros entendem que a solicitação de reconsideração extrapola os limites de*  
294 *atuação do GIT, uma vez que o processo já passou por análise deste grupo e que, portanto, subindo*  
295 *a instância de análise, o GIT sugere o encaminhamento ao CGM-RMC – Conselho Gestor de*  
296 *Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba. Comunicado: A próxima reunião ordinária será*  
297 *realizada no dia 10 (dez) de setembro de 2024, terça-feira. Nada mais havendo a tratar, a reunião*  
298 *foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada pelos membros, será assinada*  
299 *(eletronicamente) pela secretaria executiva e pelos representantes do GIT.”* A secretária executiva  
300 passa a palavra para a representante da AMEP, a Sra. Millena Reis diz que conforme verificações  
301 nos protocolos e históricos referentes a APA do Rio Verde, traz o histórico que o zoneamento de  
302 2010 tinha como classificação CUE ao longo da rodovia PR-510, e em 2011 para 2012 o município  
303 solicitou ajustes em vários pontos do zoneamento e com isso não foi verificada a alteração nesta  
304 área de CUE para ZUC na época, então não foram encontrados registros sobre essa alteração  
305 levando a crer que poderia ter sido um erro de base, mas ainda a Sra. Millena Reis diz que em  
306 função de tanto tempo não vê a necessidade de converter toda a área, mas sim apenas a área do  
307 requerente solicitada, já que poderia prejudicar outras pessoas no local. A Sra. Mirela Jacomasso  
308 Medeiros técnica do município de Campo Largo acrescenta que existem outras empresas instaladas  
309 na área, mas sobre essa em si enfatiza que está instalada no local desde 2008 e em 2012 adquiriram  
310 outra área de expansão e foram surpreendidos sobre a alteração, e que possivelmente teriam outros  
311 futuros pedidos.

312

313 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, o Presidente colocou o pedido para votação dos(as)  
314 Srs.(as) Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANINAMENTE favorável**, se dando  
315 assim, a aprovação de Zona de Urbanização Consolidada (ZUC) para Corredor de Uso Especial  
316 (CUE), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme  
317 mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

318

319 Após as deliberações, a Sra. Yoná Lemos Ruthes (representante de Pinhais, nomeada via ofício da  
320 Prefeita), traz a fala de que praticamente todos os pedidos são de demarcações com problemas de  
321 localização, esclarecendo a questão de as APPs não serem uma mancha de ZPFV, mas sim uma  
322 APP apenas, que salvaguarda a proteção, mas não se restringe a localização em si, sugerindo  
323 também que dentro da revisão dos planos das APAS da Sanepar e IAT se revejam principalmente  
324 APA do Rio Verde, considerando que a maioria dos processos foram desta. O Sr. Cleverton Santos

8

325 Fortes (representante de Quatro Barras, nomeado via ofício do Prefeito) relembra que participou  
326 da revisão da APA do Iraí, que se utilizou uma base de ortofotos 1:20.000 preto e branco, o que  
327 dificulta um zoneamento assertivo no zoneamento e a Sra. JÉSSICA GONÇALVES MARTINS  
328 reforça que ainda esta base é utilizada para ZPFV e fala sobre em Piraquara onde se tem áreas  
329 alagáveis, trazendo que na atuação do município sobre a sobreposição de APPs com ZPFV, e  
330 quando não existem trazem dificuldades. Também, a secretária executiva faz esclarecimentos  
331 gerais: lembrando primeiramente sobre as comunicado conforme reuniões anteriores o  
332 CGM/RMC redigirá uma informação comunicando órgãos, prefeituras e sociedade sobre a  
333 correção do termo afetação encaminhado nos processos, que se consolidou o entendimento de que  
334 não seria o adequado para os pedidos, ou seja, não se está desafetando, pois continua sendo  
335 perímetro de APA. Também, salienta que as reuniões são convocadas conforme demandas,  
336 buscando aproveitar melhor o tempo das reuniões. Sobre o Plano de Proteção Ambiental e  
337 Reordenamento Territorial das Unidades Territoriais de Planejamento (PPART-UTPs): Guarituba,  
338 Itaquí, Pinhais e Quatro Barras, a Sra. Millena Reis comunicou ao conselho que tratativas estão  
339 sendo encaminhadas e que quando mais consolidadas será submetido ao CGM/RMC.

340

341 Dando encerramento à reunião, o Presidente Sr. Gilson Santos e a Secretária da CGM/RMC, Sr.  
342 Andressa Sueli Trindade, agradeceram a presença de todos os participantes, nada mais havendo a  
343 tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17 horas. Eu, Andressa Sueli Trindade, lavrei a presente  
344 ata.

GILSON SANTOS  
Presidente  
Secretária Executiva Titular

ANDRESSA SUELI TRINDADE

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

CGM  
R/MC

Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

**LISTA DE PRESENÇA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGM 2024**  
Data: 19/09/2024 - às 14h30min – Sala de Situação – Palácio das Araucárias

	NOME	INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIO/ ÓRGÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
✓	1. FERNANDA CANTARIM	PM RBS			
✓	2. MIRELA JACOMASSO MEDEIROS	P.M. CAMPO LARGO			
✓	3. EDU KLAPOWSKA VIGIA	SMDU/PIRAQUARA			
✓	4. DENILSON MEUNDES DOS SANTOS	PMRBS			
✓	5. PAULO CESAR MEDEIROS	CEDEA			
✓	6. JULIO EDUARDO ARCE	UFPR			
✓	7. Clewerson S. Fonte	P.M. Quatro Barras			
✓	8. Gilson Santos	AMEP			
✓	9. Elaine Marfesa Vieira	P.M. CAMPO MAGRE			
✓	10. MARIA EUGÊNIA P. V. MARTINS	IAT/DLP			
✓	11. ANDRESSA SUELI TRINDADE	AMEP			
✓	12. W. Othmar dos Santos Lobral	AMEP			

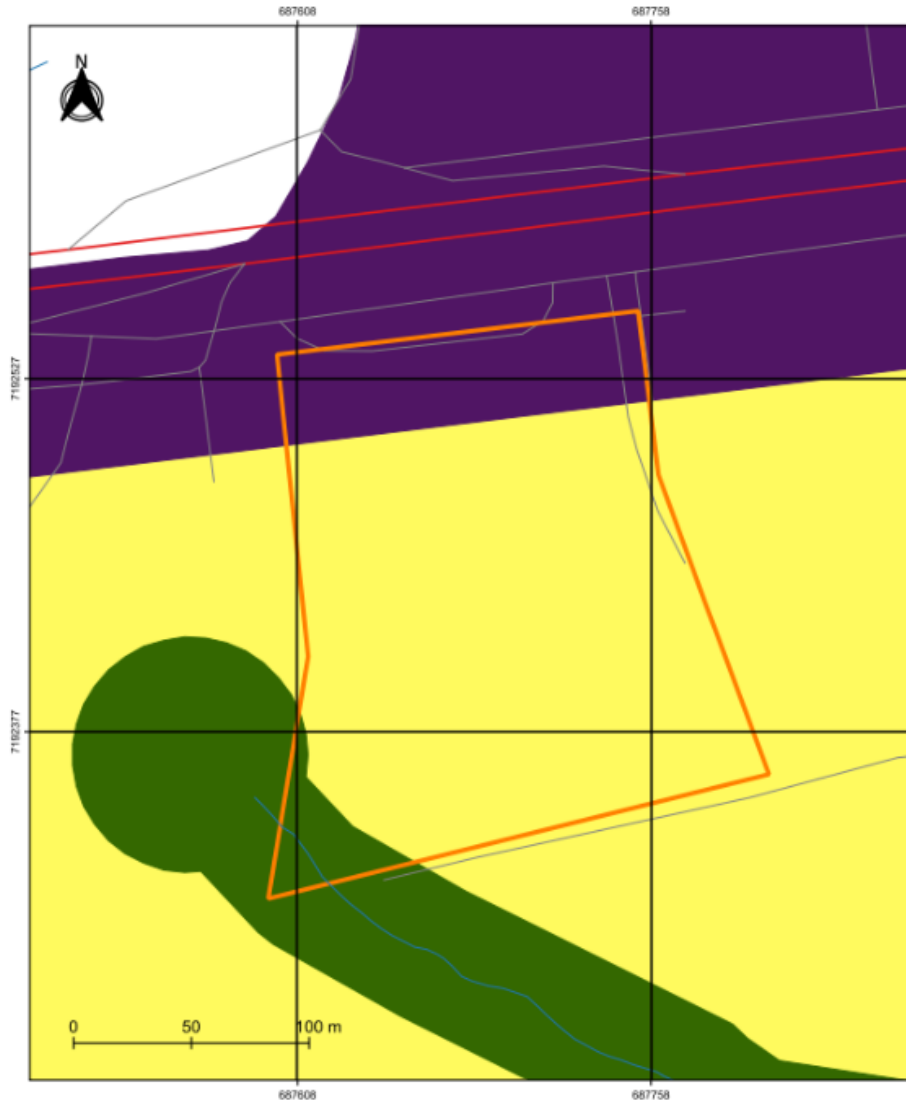
\*CASO JÁ TENHA PREENCHIDO EM REUNIÕES ANTERIORES OU NÃO TENHA OCORRIDO MUDANÇA, PODERÁ DEIXAR OMISSO NESTA LISTA CELULAR/E-MAIL.

**LISTA DE PRESEÇA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGM 2024**  
Data: 19/09/2024 - às 14h30min - Sala de Situação - Palácio das Araucárias

	NOME	INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIO/ ÓRGÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
✓ 1.	YONA' LEMOS RUTHES	PM PINHAIS			<i>Yona' Lemos Ruthes</i>
2.	Elise Piasson	SEMMA SPT			<i>Elise Piasson</i>
✓ 3.	Milena Ribeiro dos Reis	AMEP			<i>Milena Ribeiro dos Reis</i>
4.	Diclecio Falcão de	IA T.			<i>Diclecio Falcão de</i>
✓ 5.	Fábio A. BASSO	SDNEPAN			<i>Fábio A. BASSO</i>
6.	RICARDO M. DE F. ANDRADE	AmeP			<i>Ricardo M. de F. Andrade</i>
✓ 7.	CAROLINA C. ZAVOLSKI	PM PIRAQUARA			<i>Carolina C. Zavolski</i>
8.	Rosane de Bredbeck	PM PIRAQUARA			<i>Rosane de Bredbeck</i>
9.	Jessica Gonçalves Martins	PM PIRAQUARA			<i>Jessica Gonçalves Martins</i>
✓ 10.	IBSON B. M. DE CAMARGOS	PM CURITIBA			<i>Ibson B. M. de Camargos</i>
✓ 11.	WOLFF ROVINE LACERDA	PM RBS			<i>Wolff Rovine Lacerda</i>
✓ 12.	ELISA DETZEL BERNEST	PM RBS			<i>Elisa Detzl Bernest</i>

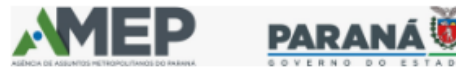
\*CASO JÁ TENHA PREENCHIDO EM REUNIÕES ANTERIORES OU NÃO TENHA OCORRIDO MUDANÇA, PODERÁ DEIXAR OMISSO NESTA LISTA CELULAR/E-MAIL.

## ANEXO II- CASO 02 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO IRAÍ



### Legenda

- Imóvel em análise
- Hidrografia
- SISTEMA VIÁRIO METROPOLITANO**
- Via Expressa
- Via Local
- ZONEAMENTO APA DO IRAÍ**
- Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviços
- Zona de Ocupação Orientada III
- Zona de Preservação de Fundo de Vale

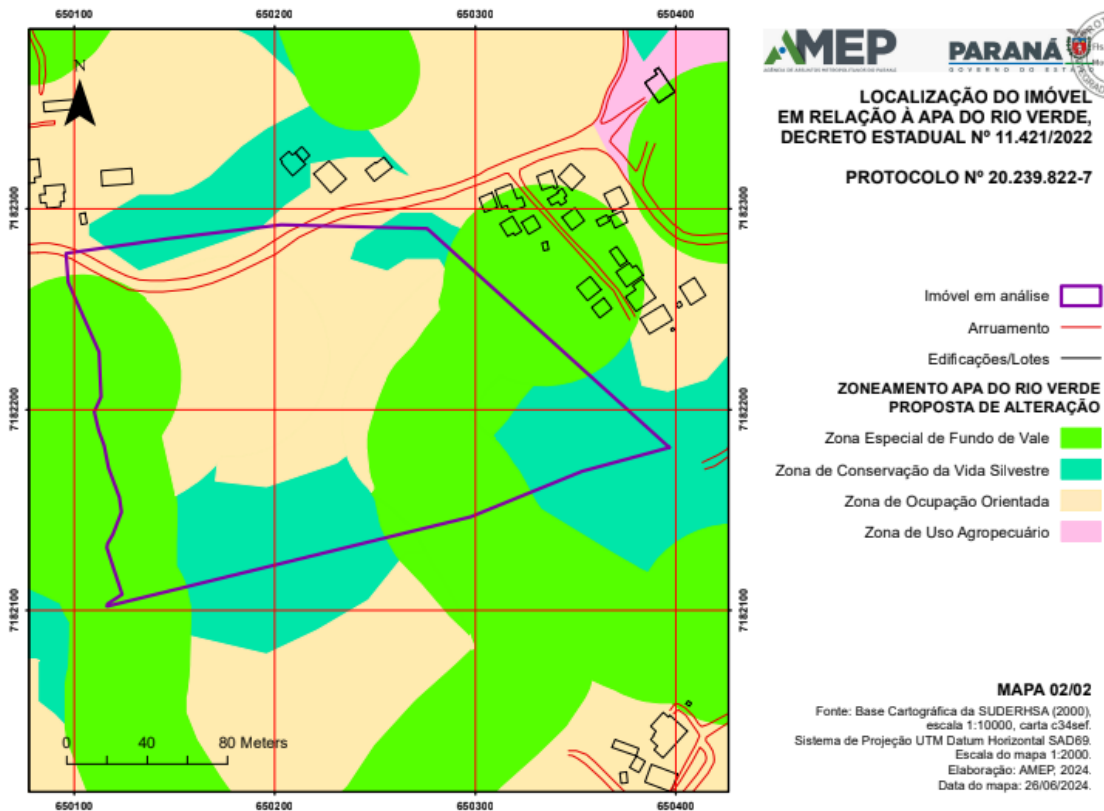


### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA APA DO IRAÍ

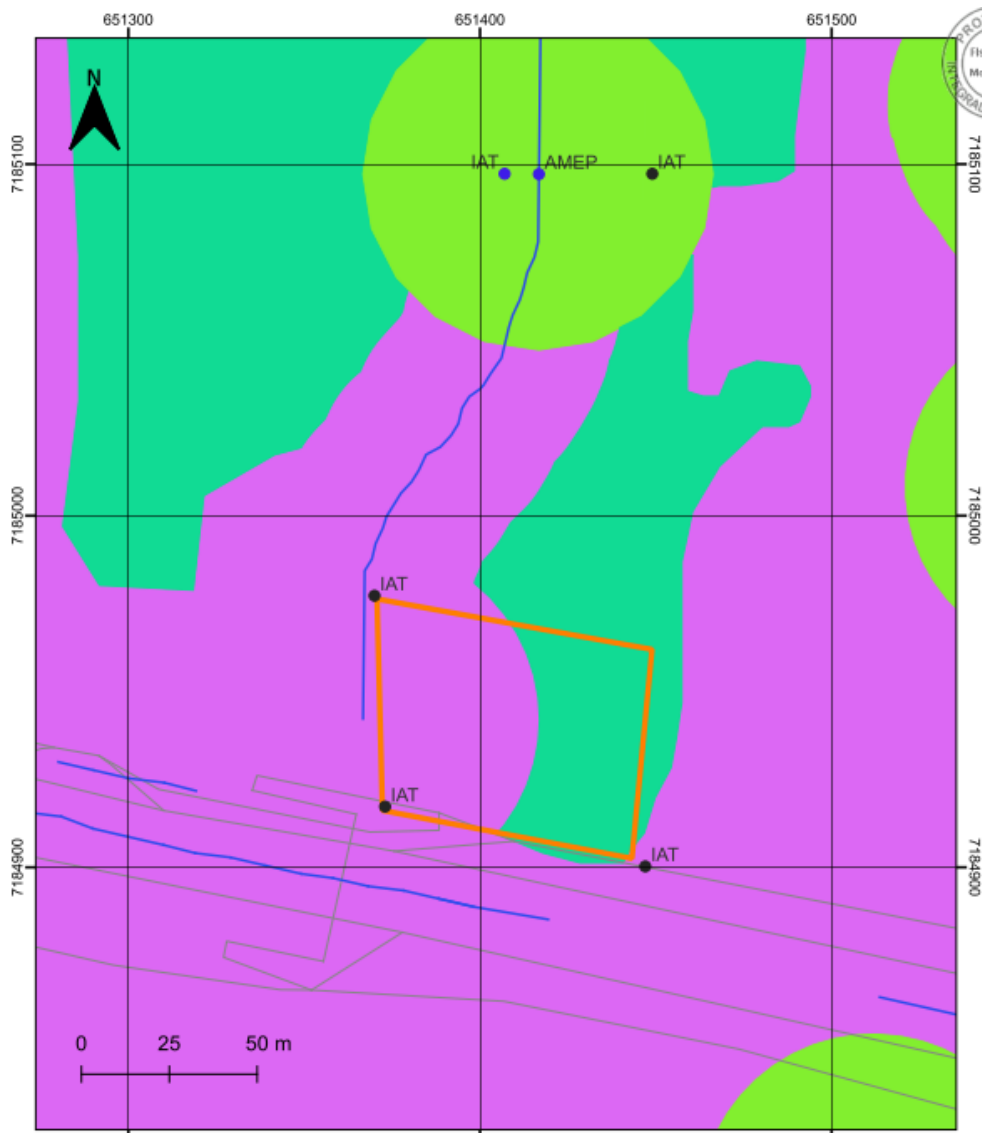
PROTOCOLO Nº 21.780.933-9

Fonte: AMEP, 2023  
Sistema de Projeção UTM Datum Horizontal SAD69  
Escala do Mapa: 1:2500  
Data do Mapa: 06/03/2024

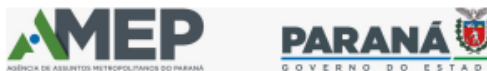
## ANEXO III- CASO 03 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



## ANEXO IV- CASO 04 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



- Imóvel em análise
- Recursos hídricos
- Sistema viário
- Coordenadas**
- Perímetro de alteração permissível - IAT
- Localização da nascente
- ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE**
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**
- Corredor de Uso Especial
- Zona de Conservação da Vida Silvestre
- Zona de Preservação de Fundo de Vale



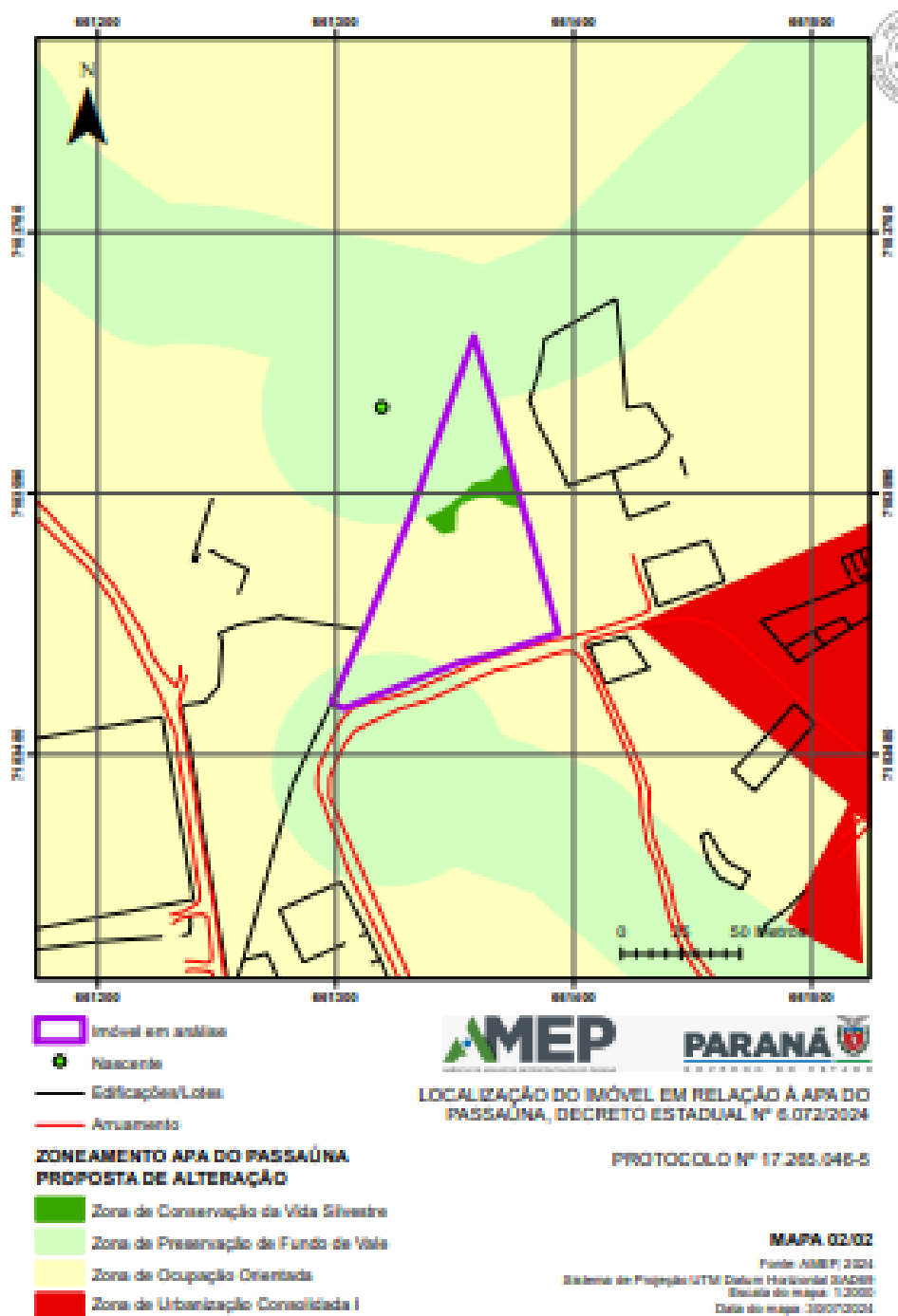
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À APA DO RIO VERDE, DECRETO ESTADUAL Nº 11.421/2022

PROTOCOLO Nº 15.834.241-3

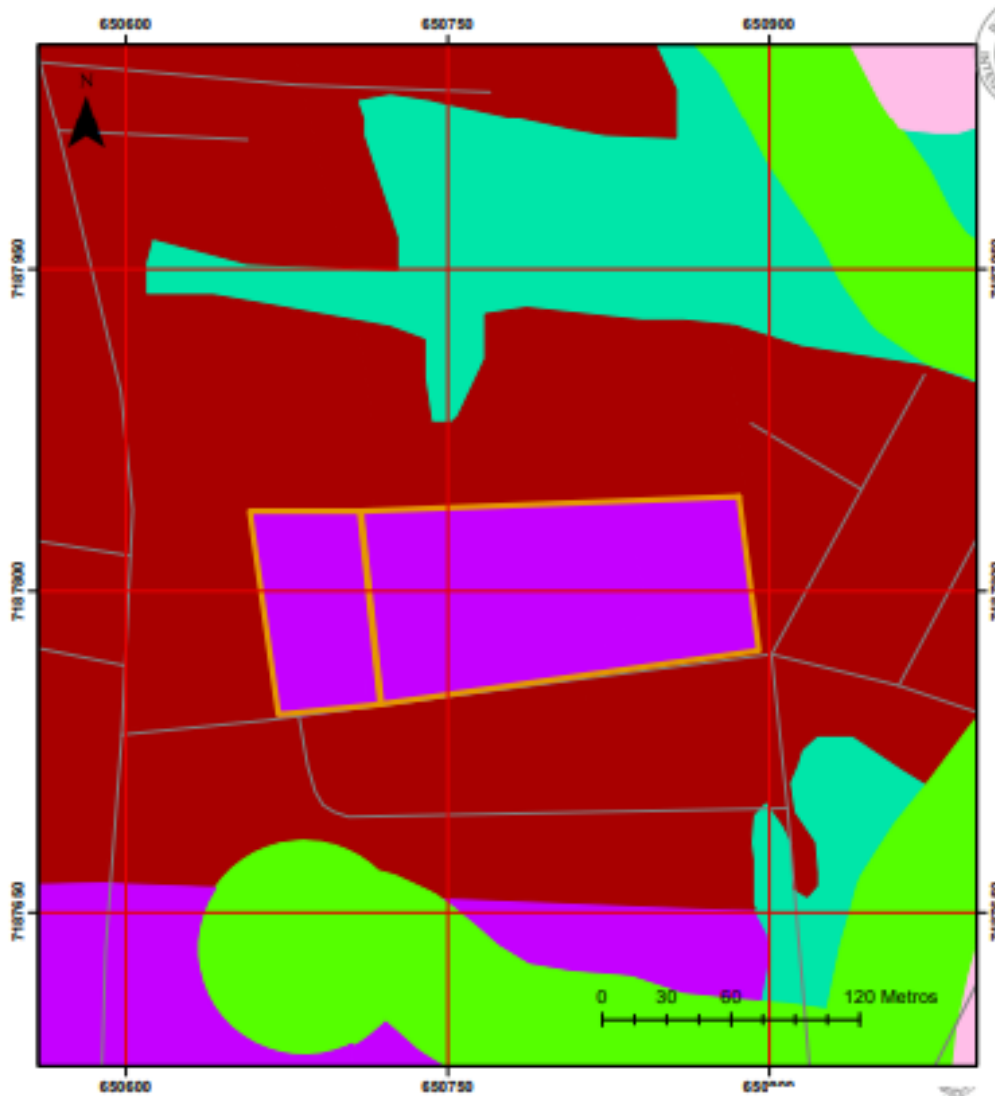
**MAPA 02/02**

Fonte: AMEP, 2024  
Sistema de Projeção UTM Datum Horizontal SAD69  
Escala do Mapa: 1:1500  
Data do Mapa: 21/05/2024

ANEXO III- CASO 05 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO PASSAÚNA



**ANEXO IV- CASO 06 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE**



Imóveis em análise | Matrículas 45782 e 35641

Arruamento

**ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE  
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

- Corredor de Uso Especial
- Zona Especial de Fundo de Vale
- Zona Especial de Preservação da Represa
- Zona Urbana Consolidada
- Zona da Represa
- Zona de Conservação da Vida Silvestre
- Zona de Uso Agropecuário



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À  
APA DO RIO VERDE, DECRETO ESTADUAL  
Nº 11.421/2022

PROTOCOLO Nº 21.410.534-9

**MAPA 02/02**

Fonte: AMEP, 2024  
Sistema de Projeção UTM Datum Horizontal SAD69  
Escala do mapa: 1:2500  
Data do mapa: 06/08/2024



ePROTOCOLO



Documento: **ATADA84REUNIAOORDINARIADOCONSELHOGESTORDOMANANCIASDAREGIAOMETROPOLITANADECURITIBA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 26/09/2024 11:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Andressa Sueli Trindade (XXX.673.039-XX)** em 26/09/2024 11:08 Local: AMEP/CGM.

Inserido ao protocolo **22.811.787-0** por: **Andressa Sueli Trindade** em: 26/09/2024 11:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**39f1555184937d7342625910fe8d57b9**.